



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

### **RESOLUÇÃO Nº 10, 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

*“Dispõe sobre a aprovação do balancete consolidado referente ao mês de SETEMBRO do exercício de 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV) e dá outras providências.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP)**, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência (CMP) a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalvas** apresentadas pelo conselheiro relator, o balancete consolidado referente ao mês de **setembro do exercício de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV)**, conforme documentos juntados ao processo SEI nº 24.27.000005056-8.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

**Lorena Fidelis de Castro**

Suplente/GOIANIAPREV

**Celso Dellalibera**

Secretário Municipal de Administração

**Giselle da Silva Freitas**

Representante do SINDSAÚDE/GO

**Horácio Mello e Cunha Santos**

Representante do SINDFFISC

**José Humberto Mariano**

Representante do SINDFLEGO

**Ludmylla da Silva Moraes**

Representante do SINTEGO

**Mariana Neves França**

Representante da Câmara Municipal de Goiânia

**Natasha Palma Garcia**

Representante do SINDIGOIÂNIA

**Sabrina Garcez Henrique Silva**  
Secretária Municipal de Governo

**Valdivino José de Oliveira**  
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 18/03/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 18/03/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Mariano, Conselheiro**, em 18/03/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 19/03/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 19/03/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Fidélis De Castro, Controladora Especial Previdenciária**, em 19/03/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 19/03/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 19/03/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9672792** e o código CRC **2B8B09E8**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO